

**ANEXO IV**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro  
Campus Volta Redonda  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
N.º 1/2020

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro, **Campus Volta Redonda**, com sede na rua Antônio Barreiros, nº 212, bairro Nossa Senhora das Graças, Volta Redonda/RJ, CEP 27215-350, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.952.708/0003-68, neste ato representado(a) pelo(a) Diretor Geral **ANDRE AUGUSTO ISNARD**, nomeado(a) pela **Portaria nº 774/DGP/REITORIA de 18 de maio de 2018**, publicada no **D.O.U. de 21 de maio de 2018**, portador da matrícula funcional nº 1650287, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 02/2019, publicada no D.O.U. de 09/03/2020, processo administrativo n.º **23274.000439/2019-36**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de materiais de expediente, especificado(s) no(s) item(ns) 1, 5, 16, 42, 45, 57, 71, 73, 74, 75, 80, 112, 119, 120, 126, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 157, 160, 168, 169, 170, 173, 177, 184, 187, 198, 199, 201, 204, 205 e 207, do Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão* nº 02/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

<b>C J M UTILIDADES LTDA</b> <b>CNPJ: 35.951.011/0001-31</b> Av. Simão Soares, 770 FLJ – Barra do Itapemirim – CEP: 29345-000, Marataízes/ES Tel.: (28) 3532-4839 E-mail: <a href="mailto:cjm@cdlmarataizes.com.br">cjm@cdlmarataizes.com.br</a> Representante: Tatiana Ribeiro Barbosa Bourguignon - CPF: 022.828.667-03					
Item	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
1	Alfinetes marcadores para mapas, cores diversas, redondo, cabeça em resina termoplástica e corpo em aço niquelado. Caixa com 50 unidades	JOCAR	Cx. c/50	304	R\$ 2,20
5	Balão de festa, material borracha, tamanho 9 - Cor: amarela	PIC-PIC	Pacote com 50 unid.	121	R\$ 9,00
16	BATERIA ALCALINA DE 9V CARACTERÍSTICA(S): bateria alcalina tipo 6LR61; tensão de 9 volts; manutenção de tensão igual ou superior a 5 volts em seus terminais pelo período mínimo de 2h (duas horas) quando submetida a um procedimento de descarga,	ELGIN	Unidade	1220	R\$ 7,36

	em regime contínuo, a uma corrente constante de 150 miliampères (± 5%); conformidade com os limites de chumbo, cádmio e mercúrio estabelecidos na Resolução Conama nº 401/2008. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses (impresso no corpo da bateria), contados da data do recebimento definitivo. ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material. Unidade: PEÇ				
42	Cola adesiva instantânea, tampa com sistema antientupimento, frasco com 3 gramas, utilizada para colar porcelana, plástico, metal, madeira, couro, borracha cartolina	LEOART	Unidade	421	R\$ 1,31
45	Copo acrílico incolor 300ml. Altura: 11cm. Diâmetro da base: 5cm. Diâmetro da boca: 7,5cm.	TRITEC	Unidade	1760	R\$ 2,86
57	Fita adesiva transparente polipropileno 45mm x 45m	EUROCEL	Unidade	725	R\$ 1,93
71	Folha de EVA 40x60 - 2mm - Liso - Cor: Branca	VMP	Folha	1140	R\$ 1,14
73	Folha de EVA 40x60 - 2mm - Liso - Cor: Rosa	VMP	Folha	1140	R\$ 1,14
74	Folha de EVA 40x60 - 2mm - Liso - Cor: Verde	VMP	Folha	1140	R\$ 1,14
75	Folha de EVA 40x60 - 2mm - Liso - Cor: Vermelha	VMP	Folha	1140	R\$ 1,14
80	Grampo para grampeador, 23/6 niquelado. Caixa com 5000 unidades	BRW	Caixa com 5000 unidades	209	R\$ 9,76
112	Papel Laminado - Tamanho: 48x60cm -Cor: PRATEADO	VMP	Pacote com 40 folhas	26	R\$ 27,70
119	Pasta AZ ofício lombo estreito cor preta. Dimensões aproximadas: 290x350x53mm	FRAMA	Unidade	253	R\$ 7,10
120	Pasta AZ ofício lombo largo cor preta. Dimensões aproximadas: 290x350x70mm	FRAMA	Unidade	334	R\$ 7,10
126	Pasta poliondas, tamanho 380 x 276mm, dorso 40mm, cor azul, com elástico	ALAPLAST	Unidade	501	R\$ 1,99
147	TNT 40 g/m <sup>2</sup> - Rolo com 50m x 1,40m COR: AMARELO	DUBFLEX	Unidade	38	R\$ 53,82
148	TNT 40 g/m <sup>2</sup> - Rolo com 50m x 1,40m COR: AZUL MARINHO	DUBFLEX	Unidade	48	R\$ 54,62
149	TNT 40 g/m <sup>2</sup> - Rolo com 50m x 1,40m COR: BRANCO	DUBFLEX	Unidade	41	R\$ 53,58
150	TNT 40 g/m <sup>2</sup> - Rolo com 50m x 1,40m COR: PRETO	DUBFLEX	Unidade	38	R\$ 53,50
151	TNT 40 g/m <sup>2</sup> - Rolo com 50m x 1,40m COR: VERDE	DUBFLEX	Unidade	42	R\$ 53,58

152	TNT 40 g/m <sup>2</sup> - Rolo com 50m x 1,40m COR: VERMELHO	DUBFLEX	Unidade	41	R\$ 53,58
157	Coador descartável de café, tamanho 102, material papel., dupla costura, isento de impureza caixa 30,00 un.	BRIGITTA	Unidade	391	2,85
160	Folha cortiça, material cortiça, espessura 5 mm, comprimento 90 cm, largura 60 cm	CORTIART	Unidade	235	R\$ 45,28
168	CADERNO BROCHURA CAPA DURA GRANDE - Caderno brochura grande pautado, capa dura costurado, com 96 folhas, formato (Largura x Altura) 200mm x 275mm, cor da capa a definir e gramatura da folha de no mínimo 56g/m <sup>2</sup> . Produto certificado FSC	JANDAIA	Unidade	1572	R\$ 5,26
169	CADERNO BROCHURA CAPA DURA PEQUENO - Caderno ¼ capa dura pautado, brochura com 96 folhas, formato (largura x altura) 14.8x20.2 cm. Cor a ser definida. Possui capa flexível. Folhas pautadas. Produto certificado FSC. Gramatura no mínimo de 56g/m <sup>2</sup> . Sem ornamentos excessivos.	JANDAIA	Unidade	1994	R\$ 3,67
170	CADERNO ESPIRAL CAPA DURA GRANDE - Caderno espiral e arame galvanizado capa dura. Cor da capa a definir. Formato de caderno universitário. Dimensões: 200 mm de largura x 275 mm de altura. Com 96 folhas pautadas e gramatura da folha de no mínimo 56g/m <sup>2</sup> . Produto certificado FSC.	JANDAIA	Cx c/ 30 unid	11387	R\$ 6,21
173	CANETA HIDROGRÁFICA - 24 cores - Ideal para escrita em cartolinas, desenhos e pinturas em geral. Não recarregável, tinta à base de água. • Ponta: porosa (grossa); • Não tóxica.	JOCAR	Unid	186	R\$ 6,32
177	Estilete largo metal. Marca de referência: X67 Easy Office BT	LEOART	Unidade	135	R\$ 4,01
184	Pasta transparente fina	DELLO	Unidade	1012	R\$ 1,39
187	PINCEL QUADRO BRANCO - MAGNÉTICO - COR VERDE Ideal para quadro branco pois tem ponta macia que não danifica e tinta que é facilmente apagada. Não recarregável. Tinta especial. Ponta de 4,0mm. Espessura de escrita 2,0mm.	JOCAR	Unidade	1398	R\$ 1,45
198	Cola em bastão para pistola de cola quente de 8 mm x 100 mm	RENDICOLA	Unidade	5149	R\$ 1,43
199	Pistola para cola quente 10w bivolt para bastão de 8 mm	JOCAR	Unidade	73	R\$ 13,41
201	Marcador Permanente. Possui duas pontas: média porosa e fina metálica, ideal para fazer desenhos	JOCAR	Unidade	454	R\$ 4,01

	e contornos em trabalhos artesanais, personalizar uniformes escolares, vidro, metal, plástico, madeira CD e DVD. Ponta fina: ponta 0.7mm, traço 0.4mm. Ponta grossa: ponta 2mm, traço 1mm. Tinta atóxica. Cor: azul				
204	Pilha Alcalina AA, embalagem com 2 (duas) unidades	ELGIN	Unidade	1330	R\$ 2,91
205	Pilha Alcalina AAA, embalagem com 2 (duas) unidades	ELGIN	Unidade	902	R\$ 2,82
207	Caixa organizadora polionda grande, desmontável, cor azul, tamanho aproximado 400x300x220 mm, com tampa e fundo produzida em polionda, com rebites de nylon, produto atóxico, leve e resistente à água.	ALAPLAST	Unidade	401	R\$ 54,01

### 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Campus Volta Redonda (UASG 158488)

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

UASG	158488	158482	158483	158484	158485	158486	158487	158502	152237	158157							511829
Unidade	CAMPUS VOLTA REDONDA	CAMPUS DUQUE DE CAXIAS	CAMPUS NILÓPOLIS	CAMPUS PARACAMBI	CAMPUS PINHEIRAL	CAMPUS REALENGO	CAMPUS SÃO GONÇALO	CAMPUS MARACANÃ	CAMPUS ARRAIAL DO CABO	REITORIA	CAMPUS ENG. PAULO DE FRONTIN	CAMPUS BELFORD ROXO	CAMPUS RESENDE	CAMPUS SÃO JOÃO DE MERITI	CAMPUS NITERÓI	CAMPUS MESQUITA	INSS - Barbacena
Item 1	15	15	0	100	0	15	0	100	10	10	0	2	7	15	15	0	0
Item 5	20	0	0	0	0	20	0	20	0	20	0	0	0	20	20	1	0
Item 16	300	0	0	100	30	0	0	100	0	35	10	10	15	300	300	20	0
Item 42	10	100	20	50	24	10	0	60	24	15	3	30	30	10	25	10	0
Item 45	150	300	0	0	0	150	0	200	100	150	100	100	200	150	150	10	0
Item 57	50	50	0	100	40	50	50	80	0	65	20	20	40	50	100	10	0
Item 71	100	100	0	0	0	300	0	100	0	10	0	50	160	100	200	20	0
Item 73	100	100	0	0	0	300	0	100	0	10	0	50	160	100	200	20	0
Item 74	100	100	0	0	0	300	0	100	0	10	300	50	160	100	200	20	0
Item 75	100	100	0	0	0	300	0	100	0	10	0	50	160	100	200	20	0
Item 80	20	20	0	0	5	0	0	20	0	20	50	20	2	20	30	2	0
Item 112	5	0	0	0	0	0	0	0	0	2	1	1	5	5	5	2	0
Item	30	30	0	0	0	10	15	30	10	50	0	10	2	30	30	6	0

119																	
Item 120	40	40	0	50	0	10	15	40	10	30	0	10	3	40	40	6	0
Item 126	60	60	0	0	0	60	0	60	40	30	15	10	0	60	100	6	0
Item 147	5	0	0	0	0	5	0	10	0	1	0	5	1	5	5	1	0
Item 148	5	0	0	0	0	15	0	10	0	1	0	5	1	5	5	1	0
Item 149	5	0	0	0	0	5	0	10	3	1	0	5	1	5	5	1	0
Item 150	5	0	0	0	0	5	0	10	0	1	0	5	1	5	5	1	0
Item 151	5	0	0	0	0	5	0	10	3	2	0	5	1	5	5	1	0
Item 152	5	0	0	0	0	5	0	10	3	1	0	5	1	5	5	1	0
Item 157	1	0	0	0	0	0	0	1	100	67	0	100	10	1	1	10	100
Item 160	20	20	0	0	0	60	0	20	20	8	0	30	17	20	20	0	0
Item 168	100	100	0	0	0	100	0	100	0	17	20	500	10	100	500	25	0
Item 169	100	100	0	0	40	100	0	100	0	24	20	300	10	100	1000	100	0
Item 170	100	100	0	0	0	100	0	0	48	30	20	500	14	100	100	25	0
Item 173	20	20	0	0	25	20	0	20	0	0	0	30	5	20	20	6	0
Item 177	10	50	0	0	10	0	0	40	0	3	0	0	2	10	10	0	0
Item 184	1	100	0	0	300	100	0	200	30	10	50	10	10	1	100	100	0
Item 187	1	1000	0	0	150	0	0	0	60	5	10	20	150	1	1	0	0
Item 198	1000	1000	0	500	0	100	20	0	0	25	0	500	0	1000	1000	4	0
Item 199	10	10	0	10	0	10	0	0	0	1	0	10	0	10	10	2	0
Item 201	40	40	0	100	12	40	0	40	12	10	5	10	100	40	5	0	0
Item 204	100	300	0	50	70	100	0	100	30	115	50	120	20	100	100	25	50
Item 205	50	50	0	100	75	100	0	100	30	62	50	80	30	50	50	25	50
Item 207	20	80	0	50	5	20	20	20	0	16	40	10	0	20	100	0	0

3.3. Os locais de entrega para os órgãos e entidades públicas participantes do registro de preço são:

CAMPUS	ENDEREÇO
Campus Volta Redonda	Rua Antônio Barreiros, 212 – Nossa Senhora das Graças – Volta Redonda/RJ – CEP: 27215-350
Reitoria	Rua Pereira de Almeida, 88, Praça da Bandeira – Rio de Janeiro – RJ, CEP: 20260-100 OU Rua Buenos Aires, 256, Centro – Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20061-000
Campus Avançado Belford Roxo	Av. Joaquim da Costa Lima, s/n - São Bernardo – Belford Roxo/RJ
Campus Avançado Eng. Paulo de Frontin	Av. Maria Luiza, s/n, Sacra Família do Tinguá – Eng. Paulo de Frontin/RJ – CEP: 26660-000

Campus Avançado Mesquita	Rua Paulo I, s/n - Praça João Luiz do Nascimento – Centro – Mesquita/RJ – CEP: 26551-240
Campus Avançado Niterói	Estrada Washington Luís, Sapê – Niterói/RJ, CEP: 24.310-000
Campus Avançado Resende	Avenida Prefeito Botafogo, s/n, Bairro Comercial – Resende/RJ, CEP: 27541-030
Campus Avançado São João de Meriti	Rua Vala da Divisa, s/n, Coelho da Rocha –São João de Meriti/RJ, CEP: 25550-110
Campus Arraial do Cabo	Rua Jose Pinto Macedo, s/n - Prainha – Arraial do Cabo/RJ – CEP: 28930-000
Campus Duque de Caxias	Avenida República do Paraguai, 120 – Vila Sarapuí – Duque de Caxias/RJ – CEP: 25050-100
Campus Nilópolis	Rua Cel. Delio Menezes Porto (antiga rua Lúcio Tavares), 1045, Centro – Nilópolis/RJ – CEP: 26530-060
Campus Paracambi	Rua Sebastião de Lacerda, s/n, Centro – Paracambi/RJ – CEP: 26600-000
Campus Pinheiral	Rua José Breves, 550 – Centro – Pinheiral/RJ – CEP: 27197-000
Campus Realengo	Rua Professor Carlos Wenceslau, 343, Realengo – Rio de Janeiro/RJ – CEP: 21715-000
Campus Rio de Janeiro	Rua Senador Furtado, 121/125 – Maracanã – Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20270-021
Campus São Gonçalo	Rua Dr. José Augusto Pereira dos Santos, s/n - Neves – São Gonçalo/RJ – CEP: 24425-004
INSS Barbacena	Rua Teobaldo Tolendal, 89 - CENTRO – Minas Gerais/MG – CEP: 362000-10

#### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

## 5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de assinatura, não podendo ser prorrogada.

## 6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.



6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

## 7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.





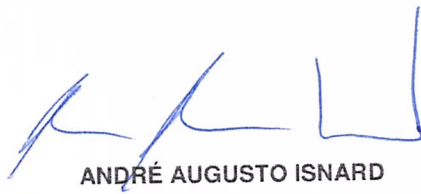
8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

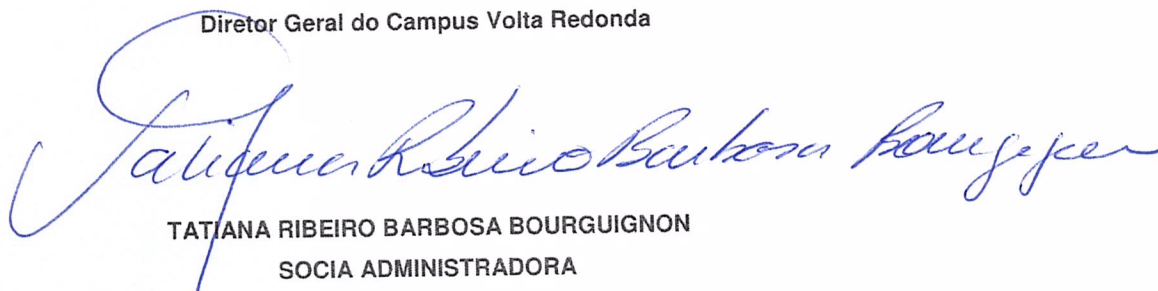
Volta Redonda, 19 de MARÇO de 2020

Assinaturas



**ANDRÉ AUGUSTO ISNARD**

**Diretor Geral do Campus Volta Redonda**



**TATIANA RIBEIRO BARBOSA BOURGUIGNON**

**SOCIA ADMINISTRADORA**

**CPF: 022.828.667-03**